



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 033/2021.

Igrejinha, 21 de junho de 2021.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei nº 033/2021, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente profissionais, que especifica.”.

O Projeto Polo de Atendimento Educacional Remoto tem como objetivo o atendimento de estudantes, cujas famílias optaram em ter aulas de forma 100% remota. Os professores contratados para este projeto atenderão esses alunos, reforçando o processo de ensino e de aprendizado e auxiliando para evitar a sobrecarga de trabalho dos professores que atendem os alunos de forma presencial na escola.

As adaptações do ensino por causa da pandemia estão afetando muitos estudantes, já que o ensino online e à distância tornaram-se uma nova rotina. O Projeto Polo de Atendimento Educacional Remoto tentará reduzir os impactos da pandemia do COVID-19 no processo de ensino aprendizagem.

Neste momento de incertezas, é fundamental que a aprendizagem dos alunos continue. E pensando neste aprendizado, a Secretaria de Educação de Igrejinha/RS deseja contratar professores que serão os responsáveis pelo processo de aprendizagem dos alunos que estão 100% remoto.

A Lei Municipal nº 5.126/2018 estabelece a possibilidade de contratação de servidores por tempo determinado para atender às necessidades da municipalidade. Neste período de pandemia, o presente projeto é de extrema necessidade para a administração pública, em especial para a Secretaria de Educação de Igrejinha/RS, tendo em vista, que autorizará a contratação temporária de profissionais para atuarem no processo de aprendizado dos alunos, cujas famílias optaram 100% por aulas remotas, até o final do ano letivo de 2021.

Assim, imprescindível a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa, para não comprometer o interesse público e da coletividade, bem como, para valorizar o processo de ensino e de aprendizado de todos os alunos, e solicitamos aos Senhores que o apreciem em regime de urgência.

Atenciosamente,


Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
WILLIAN DA SILVA PROCKSCH,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti , 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI Nº 033/2021.

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente profissionais, que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, temporariamente, em caráter excepcional, por interesse público, até 16 (dezesesseis) professores dos Anos Iniciais, com 20 (vinte) horas semanais, para atuarem no Projeto Polo de Atendimento Educacional Remoto, até o final do ano letivo de 2021.

Art. 2º A contratação de que trata a presente Lei deverá ser precedida de um processo seletivo simplificado, ao qual será dada devida publicidade e será de natureza administrativa, estendendo-se-lhe os mesmos direitos dos demais servidores.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 21 de junho de 2021.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS